

CÓDIGO DE CONDUTA

eValor

Consultoria e Serviços, Lda.

Rua da Constituição, 1233, 1º Dt.
4250-167 Porto

(+351) 225 097 366

geral@evalor.pt

www.evalor.pt



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVOS E VALORES	4
2.1.	Objetivos	4
2.2.	Valores	4
3.	REGRAS DE CONDUTA	5
3.1.	Relacionamento com Clientes, Colegas e Outros Stakeholders	5
3.2.	Exercício da atividade	5
3.3.	Desenvolvimento pessoal e profissional	5
3.4.	Remuneração dos serviços prestados	6
3.5.	Concorrência	6
3.6.	Proteção e privacidade dos dados	6
3.7.	Proteção e utilização de bens e recursos	7
3.8.	Aplicação do Código de Conduta	7



1. INTRODUÇÃO

Na eValor pretendemos desenvolver a nossa atividade com base num conjunto de princípios e de valores nos quais acreditamos e que queremos que regulem a nossa atuação.

Pretendemos continuar a desenvolver a nossa atividade com independência e dando cumprimento a normas e/ou regulamentos nacionais e europeus que se apliquem aos serviços que prestamos.

Porque acreditamos neles e porque estamos convictos de que contribuem para o nosso desenvolvimento, estabelecemos um conjunto de princípios e regras de conduta que devem ser adotados por todos os que atuem em nome da eValor na sua relação com os seus Clientes, Colegas e Outros Profissionais e Entidades Externas.

Com este documento pretendemos dar a conhecer a todas as Entidades com as quais a eValor se relaciona os princípios que seguimos, apresentando nos pontos seguintes os objetivos e valores que orientam o desenvolvimento da nossa atividade e o conjunto de regras que constituem o nosso “Código de Conduta”.

A Gerência,



2. OBJETIVOS E VALORES

2.1. Objetivos

No desenvolvimento da atividade da eValor e na relação com os seus clientes procurar-se-á o cumprimento dos seguintes objetivos:

- salvaguardar a independência na prestação de serviços a entidades públicas, empresas privadas ou particulares
- ser competitivo nos serviços a prestar e que estes se traduzam em valor acrescentado para os clientes
- contribuir para uma economia de mercado eficiente e que promova o crescimento económico e a coesão social
- conhecer e cumprir toda a legislação, normas e boas práticas a nível nacional e europeu relacionadas com os serviços a prestar
- desenvolvimento da atividade de acordo com o estabelecido no seu no seu “Código de Conduta” e com as regras definidas pelas entidades e organizações que integra

2.2. Valores

Os valores que a eValor considera constituirão os princípios fundamentais em que assenta o desenvolvimento da sua atividade são os seguintes:

- **independência** – promoção da independência da eValor e de todos aqueles que a representem, não atuando em situações em que esta não esteja garantida ou em que se identifiquem conflitos de interesses
- **profissionalismo** – desempenho da atividade cumprindo todos os princípios e regras profissionais, adotando uma postura adequada ao meio em que se opera e promovendo o desenvolvimento contínuo de competências técnicas e humanas
- **transparência** – procura pela exposição clara dos fundamentos sobre os quais se baseiam as opiniões dadas, apresentando e justificando com clareza todos os procedimentos e pressupostos adotados que suportam as conclusões
- **confidencialidade** – compromisso perante os clientes de manter a confidencialidade sobre todas as informações prestadas, comprometendo-se também a não divulgar e utilizar essas informações em benefício próprio ou de terceiros
- **rigor** – conhecer e promover a aplicação das normas nacionais e europeias que se relacionem com os serviços a prestar
- **eficiência** – adoção de procedimentos orientados por princípios de eficiência e racionalidade económica, promovendo-se também a adoção de práticas que mitiguem os efeitos decorrentes da atividade desenvolvida sobre o meio ambiente



3. REGRAS DE CONDUTA

3.1. Relacionamento com Clientes, Colegas e Outros Stakeholders

- pautar as relações por princípios de profissionalismo, respeito e lealdade
- adotar uma atitude própria de uma sociedade vocacionada para a prestação de serviços
- prestar informações com transparência e verdade
- identificar e informar situações de incompatibilidade e de eventuais conflitos de interesses

3.2. Exercício da atividade

- o exercício da atividade deverá ser realizado de forma responsável e profissional
- no exercício da atividade deverá ser promovida a independência, devendo a sociedade organizar-se de forma a que a atuação dos seus profissionais não fique restringida
- não poderão ser desenvolvidas quaisquer funções para as quais a eValor, ou profissionais que atuem em seu nome, não tenham competências técnicas ou não estejam habilitados a desempenhar
- no exercício da atividade deverão ser salvaguardadas situações em que exista incompatibilidade de funções, não devendo a eValor, ou profissionais que atuem em seu nome, desempenhar funções em que este aspeto se possa verificar
- qualquer profissional que atue em nome da eValor ou que a represente deverá abster-se de participar ou emitir opiniões em situações em que estejam em causa eventuais conflitos de interesses
- no exercício da atividade deverá ser salvaguardado o sigilo e a confidencialidade sobre todas as informações facultadas
- no exercício da atividade deverá promover-se a utilização dos recursos da sociedade na maximização de valor criado, procurando-se perseguir esse objetivo de forma sustentada e cumprindo as regras definidas no presente código

3.3. Desenvolvimento pessoal e profissional

- fomentar o bom relacionamento pessoal dos profissionais que atuam na sociedade, observando princípios de lealdade, de integridade, de cooperação e de respeito



- promover a integração de conhecimentos diversos e a cooperação, privilegiando o espírito de equipa
- promover a formação permanente com o objetivo de potenciar as competências e o desempenho da atividade que desenvolvida

3.4. Remuneração dos serviços prestados

- a remuneração dos serviços deverá ser compatível com os recursos empregues e com o nível técnico das tarefas desenvolvidas
- deve ser evitada a remuneração à percentagem ou com base em “success fees”, podendo a mesma apenas ser realizada em situações particulares em que seja difícil a aferição dos recursos a empregar
- é condenado o recebimento ou pagamento de quaisquer benefícios ou compensações com o objetivo de influenciar o comportamento no sentido de obter vantagens

3.5. Concorrência

- deve ser dado o estrito cumprimento de todas as regras laborais vigentes e suportados todos os encargos sociais devidos
- é condenado o recurso a práticas de dumping ou de quaisquer outras práticas se traduzam em distorções das regras normais de funcionamento do mercado
- as relações com os concorrentes devem pautar-se por princípios de cordialidade e respeito

3.6. Proteção e privacidade dos dados

- deve ser protegida a informação facultada através da promoção de regras internas de segurança, tendo em vista o seu acesso apenas por pessoal autorizado para o efeito
- deve ser respeitada a privacidade da informação, não devendo ser feita a sua divulgação sem o consentimento expresso dos interessados
- deve ser usada com reserva e discricção qualquer informação obtida no desenvolvimento da atividade, dando cumprimento às regras definidas relativas à confidencialidade da informação



3.7. Proteção e utilização de bens e recursos

- deve ser assegurada a integridade, a proteção e a conservação do património físico e intelectual da sociedade
- devem ser promovidas práticas de utilização eficiente dos recursos
- devem ser desenvolvidos esforços que conduzam à poupança de energia e de água e à redução dos resíduos produzidos
- compromisso de investimento em equipamentos e veículos mais eficientes e com menor pegada ecológica

3.8. Aplicação do Código de Conduta

A gerência da sociedade é a responsável pela implementação e acompanhamento das normas inscritas no presente código, cabendo também a este órgão zelar pelo seu cumprimento e por resolver questões relacionadas com o seu incumprimento.

Qualquer pessoa poderá apresentar reclamação ou denunciar qualquer situação passível de constituir uma violação das normas constantes do presente código.

A apresentação de qualquer situação ou reclamação à gerência será confidencial e deve ser feita através do email conduta@evalor.pt.

